



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone 340

LEI Nº 1.072

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR POR VENDA, GLEBA DE TERRAS
LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL, -
PARA IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e --
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por venda e por preço não superior a @ 5,50 (cinco cruzeiros e cinquenta centavos) o metro quadrado, à interessados na instalação de indústrias, uma gleba de terras de propriedade do município subdividida em lotes, localizada no Distrito Industrial, com área total de 48.770,32 metros quadrados, que assim se descreve e confronta:

Inicia no marco nº 0 (zero) cravado junto as divisas das glebas A e C da Fazenda Monte Alto, de propriedade da Cia. Agrícola e Industrial São Jorge e a rua João Ribeiro de Barros, daí com um rumo magnético inicial de 73º 02' SE, vai até o marco nº 01 numa extensão de 312,65 metros, confrontando neste trecho e até este ponto a rua João Ribeiro de Barros, daí, deflete a direita e com um rumo de 14º 23' SW, vai até o marco nº 2, numa extensão de 125,90 m, confrontando neste trecho e até este ponto com a rua José Antonio, daí, deflete a esquerda e com um rumo de 73º 02' SE, vai até o marco nº 3, numa extensão de 79,20 m, confrontando neste trecho e até este ponto com terreno da Prefeitura Municipal de Itapuí, daí deflete a direita e com um rumo de 14º 23' SW, vai até o marco nº 4, numa extensão de 25,00 m, confrontando neste trecho e até este ponto com o acesso a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros; daí deflete a direita e com um rumo de 73º 02' NW, vai até o marco nº 5, numa extensão de 387,00 m, confrontando neste trecho e até este ponto com a Fazenda Boa Esperança, daí deflete a direita e com um rumo de 12º 55' NE, e uma distância de 150,90 metros vai até o marco nº 0 (zero) onde teve início -



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13

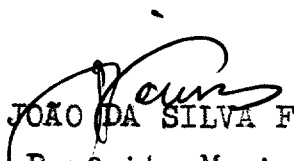
Telefone 340

fls. 2

esta poligonal, confrontando neste trecho e até este ponto com a Gleba "A" da Fazenda Monte Alto, de propriedade da Cia Agrícola e Industrial S. Jorge

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de dezembro de 1979


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Aderlan Cafeo
Secretário